

que foi efetivamente executado e o montante já disponibilizado, em termos financeiros, por essa secretaria...”, solicitando, para isso, o prazo de 90 (noventa) dias.

FIRMA-SE o presente ajuste a fim de que sejam cumpridas as obrigações dispostas nas cláusulas que seguem:

II) DAS CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O COMPROMITENTE, reconhecendo os problemas individualizados nas CONSIDERAÇÕES deste ajuste, **obriga-se** a equiparar, **NO PRAZO MÁXIMO DE 90 (NOVENTA) DIAS**, contado da assinatura do presente, o percentual de execução dos serviços contratados, hoje em apenas 7,67%, com o percentual de 24,99% já recebido do valor total do Contrato nº 135/2010-SEDUC.

CLÁUSULA SEGUNDA - Eventual impossibilidade de cumprimento do prazo fixado neste ajuste, por parte do COMPROMITENTE, por ocorrência de caso fortuito ou força maior, **devidamente justificados nos autos**, deverá se comunicada a SEDUC **COM A ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 15 (QUINZE) DIAS DO FINAL DO PRAZO AJUSTADO**, podendo haver prorrogação mediante termo aditivo ou notificação.

CLÁUSULA TERCEIRA - Em caso de não-cumprimento das obrigações assumidas, no prazo fixado, o COMPROMITENTE ficará sujeito ao pagamento de multa diária no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), até o limite de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato nº 135/2010.

CLÁUSULA QUARTA - A multa que trata a Cláusula Terceira passará a ser computada automaticamente no dia imediatamente seguinte ao término do prazo de 90 (noventa) dias, se a DRTI, por Comissão Especial designada para tanto, não atestar que o percentual de execução dos serviços contratados equiparou-se ao percentual de 24,99% do valor total do Contrato nº 135/2010 já recebido pela COMPROMITENTE.

Parágrafo Único - Para fins da medição final da DRTI, admite-se uma variação de até 3 (três) pontos percentuais para menos na equiparação dos serviços executados e o percentual do montante recebidos.

CLÁUSULA QUINTA - Além da fluência da multa que trata a Cláusula Terceira, o descumprimento deste Termo de Ajustamento de Conduta poderá dar ensejo à adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis, em especial quanto a aplicação das sanções contratuais previstas no itens “6.4.” e “6.5.” do Contrato nº 135/2010, e instauração de processo de declaração de inidoneidade previsto no item “6.11.” do mesmo instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - Fica ciente o COMPROMITENTE de que este Termo de Ajustamento de Conduta tem eficácia plena, desde a data de sua assinatura, não o eximindo de eventuais responsabilidades administrativa e penal em razão de sua conduta e que valerá como título executivo extrajudicial, na forma do art. 585, VII do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA SÉTIMA - O presente termo será publicado no DOE – Diário Oficial do Estado, em observância ao Princípio da Publicidade que, entre outros, norteia os atos da Administração Pública.

E, estando a **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO** e a **COMPROMITENTE** assim acordados, vai o presente termo de ajustamento de conduta por todos devidamente assinado, juntamente com duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belém, 21 de dezembro de 2011.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA

CPF Nº 261.551.682-53

SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO

CÍRIO CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ Nº 08.645.489/0001-60

JOÃO LAURO ARAÚJO TAVARES JÚNIOR

CI Nº 9979-D-CREA/PA CPF Nº 379.875.342-34

COMPROMITENTE

TESTEMUNHAS:

1. _____

NOME:

RG:

CPF:

2. _____

NOME:

RG:

CPF:

Secretaria de Estado de Educação - NLIC

HOMOLOGAÇÃO-NLIC/SEDUC
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 323709
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
NÚCLEO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2011-NLIC/SEDUC
PROCESSO Nº 480.484/2011

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gás liquefeito de petróleo, composto de propano e butano GLP (gás de cozinha), em botijão de 13 Kg (somente líquido), para atender a demanda da Secretaria de Estado de Educação/ SEDUC.

EMPRESA: M O LANDIM COMÉRCIO - ME	
ITEM ÚNICO	VALOR (R\$)
VALOR TOTAL DO CONTRATO	14.040,00
TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO	14.040,00

Belém, 21 de dezembro de 2011.

Waldecir Oliveira da Costa

Secretário Adjunto de Gestão-SAGE/SEDUC

AVISO-NLIC/SEDUC
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 323470
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO
NÚCLEO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 473.190/2011-SIIG/SEDUC

Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial do Estado nº 32.057 de 16/12/2011.

A Secretaria de Estado de educação/SEDUC, através do Núcleo de Licitação - NLIC torna pública a adesão à Ata de Registro de Preços oriundo do Pregão Eletrônico SRP Nº 039/2010 do Hospital das Forças Armadas, referente ao processo nº 60550.000256/2010-01, tem por objeto o **Registro de Preços de aquisição e instalação de mobiliário**, conforme especificações técnica descritas no edital relacionado, com a empresa **GION COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MÓVEIS LTDA**, com o **CNPJ nº 05.500.641/0001-29**, a saber:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT.
01	Empilhamento baixo de painel de vidro com 140 de largura	UND	01
02	Empilhamento alto de painel de tecido com 140 de largura	UND	01
03	Empilhamento baixo de painel de tecido com 140 de largura	UND	01
04	Painel com 140 cm de largura	UND	01
05	Estação de trabalho para 1 (um) lugar em "L"	UND	70
06	Estação de trabalho para 2 (dois) lugares em "T"	UND	80
07	Estação de trabalho para 4 (quatro) lugares em "X"	UND	80
08	Mesa Autoportante	UND	250
09	Mesa reta 1	UND	30
10	Mesa reta 2	UND	30
11	Mesa Gabinete	UND	20
12	Mesa Península	UND	50
13	Gaveteiro volante - uma gaveta e um gavetão	UND	800
14	Mesa reunião redonda	UND	50

15	Mesa reunião ovalada	UND	20
16	Mesa reunião ovalada grande	UND	10
17	Suporte para CPU	UND	800
18	Quadro para pasta suspensa	UND	100
19	Armário baixo	UND	150
20	Armário alto	UND	250
21	Poltrona presidente	UND	02
22	Poltrona espaldar alto	UND	100
23	Poltrona espaldar médio	UND	600
24	Poltrona espaldar médio interlocutora	UND	200
25	Cadeira espaldar alto	UND	50
26	Cadeira espaldar baixo	UND	200
27	Cadeira interlocutora	UND	50
28	Longarina de (três) lugares	UND	50
29	Sofá de 1 (um) lugar	UND	10
30	Sofá de 2 (dois) lugares	UND	5
31	Sofá de 3 (três) lugares	UND	5
32	Poltrona em couro espaldar médio	UND	20
33	Poltrona em couro espaldar alto	UND	20
34	Poltrona de auditório	UND	250
35	Mesa de canto	UND	10
36	Mesa de centro	UND	10

Belém, 28 de novembro de 2011

Claudio Cavalcanti Ribeiro

Secretario de Estado de Educação

Universidade do Estado do Pará

RESOLUÇÃO Nº 2395/11-CONSUN, 16 DE DEZEMBRO DE 2011.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 323579

EMENTA: Aprova a Criação e o Regimento do Núcleo de Formação Indígena.

A Reitora da Universidade do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral em vigor, e *ad referendum* do Egrégio Conselho Universitário, no dia 16 de Dezembro de 2011, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica aprovada a Criação e o Regimento do Núcleo de Formação Indígena, cujo teor em anexo é parte integrante desta Resolução, constante no processo nº 529434/2011-UEPA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade do Estado do Pará, em 16 de Dezembro de 2011.

MARÍLIA BRASIL XAVIER

Reitora e Presidente do Conselho Universitário

EXTRATO DO EDITAL Nº. 062/2011 – UEPA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 323531

PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO PARA O INGRESSO NO CURSO DE LICENCIATURA INTERCULTURAL INDÍGENA

A Universidade do Estado do Pará – UEPA torna público as normas e procedimentos para o **Processo Seletivo Específico para o ingresso no Curso de Licenciatura Intercultural Indígena.**

As inscrições serão realizadas como se segue abaixo:

Para os candidatos dos povos Gavião: no Campus de Marabá/ UEPA, no período de 01 a 03 de fevereiro de 2012, no horário de 08 às 18 horas.

Para os candidatos dos povos Tembé: no Campus de São Miguel do Guamá/UEPA, no período de 07 a 09 de fevereiro de 2012, no horário de 08 às 18 horas.

O edital, na íntegra, estará disponível no site www.uepa.br e os contatos poderão ser feitos pelo fone: (91) 3299-2216

Belém, 22 de dezembro de 2011.

MARÍLIA BRASIL XAVIER

Reitora da Universidade do Estado do Pará